

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 1927, de 2003, do Sr. Fernando de Fabinho, que “acrescenta dispositivo à Lei n.º 10.336, de 19 de dezembro de 2001, para isentar as empresas de transporte coletivo urbano municipal e Transporte Coletivo Urbano Alternativo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE “ – PL 1927/03

**Requerimento de Audiência Pública nº de 2009
(do Sr. Arnaldo Faria de Sá)**

“Requer a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão Especial, para discussão do Projeto de Lei n.º 1.927, 2003”.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja convidado a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública, o Senhor Prefeito João Paulo Tavares Papa, da Cidade de Santos, no Estado de São Paulo, para discussão do Projeto de Lei 1.927, de 2003.

Justificação

O presente Requerimento tem por finalidade contar com a presença do Prefeito da Cidade de Santos, João Paulo Tavares Papa, para discussão do Projeto de Lei 1.927, de 2003, contribuindo com sua participação objetivando assim a apresentação de sugestões e propostas que, com sua experiência, serão decisivas para os trabalhos dessa Douta Comissão Especial.

Sala das Comissões em 19 de maio de 2009.

**Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal – São Paulo**